ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD

AQSETIN2018024 - Aquisição de monitores de vídeo para o Poder Judiciário Cearense

1. INTRODUÇÃO

Este documento tem como finalidade formalizar o início do processo de planejamento da contratação da solução de TI referente a renovação e modernização das estações de trabalho, vincular as necessidades da contratação desejada aos objetivos estratégicos e às necessidades corporativas da instituição, garantindo alinhamento ao Plano Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI, indicar a fonte de recursos para a contratação e indicar os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Unidade/Setor/Departamento: Serviço de Operação / Coordenadoria de Gestão de Serviço.

Data: 20/09/2018.

Nome da Aquisição: AQSETIN2018024 - Aquisição de monitores de vídeo para o Poder Judiciário Cearense.

Responsável pela Demanda: Francisco Tiago Dias Pinto.

Matrícula: 9551.

E-mail do Responsável: tiago.dias@tjce.jus.br

Telefone: (85) 3207-7866.

Fonte de Recursos: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE.

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Requisitante			
Nome	Francisco Tiago Dias Pinto	**Matrícula**	9551

E-mail	tiago.dias@tjce.jus.br	**Telefone**	(85) 3207-7866
Integrante Técnico			
Nome	Glauber Lopes Rodrigues	**Matrícula**	9578
E-mail	glauber.rodrigues@tjce.jus.br	**Telefone**	(85) 3207-7804
Integrante Administrativo			
Nome	Francisco José Pessoa Furtado	**Matrícula**	8284
E-mail	francisco.furtado@tjce.jus.br	**Telefone**	(85) 3207-7872

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Id	Objetivo Estratégico do Requisitante	Id	Necessidades Elencadas no PETI
01	Aprimorar o atendimento de TIC	01	Prover novos serviços/melhorias nos serviços existentes para os usuários.
		02	Alinhar as pessoas às demandas de prestação de serviços.
02	Índice mínimo de disponibilidade de sistemas administrativos e judiciais	01	Facilitar o acesso de serviços disponibilizados pelo TJCE.
		02	Melhorar a produtividade.
		03	Garantir a infraestrutura de TIC adequada.
		04	Buscar a modernização contínua.
03	Índice mínimo de estações de trabalho com cobertura contratual	01	Garantir o percentual mínimo de estações de trabalho ativas com cobertura contratual.

5. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

5.1. Situação Atual

5.1.1. Atualmente o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE possui 8.222 (oito mil, duzentos e vinte e duas) estações de trabalho do tipo *desktop* em produção, responsáveis por garantir a prestação jurisdicional e as atividades administrativas do Judiciário Cearense, através da utilização dos sistemas de gestão integrada dos processos judiciais e a manipulação de peças processuais em meio digital.

5.1.2. Dentre estas estações de trabalho, vale ressaltar que cerca de 79,5% estão com seus respectivos prazos de garantia expirados, como pode ser verificado na tabela abaixo.

Equipamento	Contrato	Marca/Modelo	Fim da Garantia	Quantidade
Estação de trabalho	Nº 42/2008	Lenovo/M57P (6078)	08/10/2011	1.910
	Nº 86/2008	Itautec/Infoway ST4261	01/10/2012	1.350
	Nº 92/2009	Lenovo/6234-ET1	21/10/2013	727
	Nº 24/2012	Lenovo/3209-CE1	14/01/2016	915
	Nº 44/2012	Itautec/Infoway ST 4265	19/03/2017	499
	Nº 36/2013	Positivo/Master D540	10/08/2018	1.136
	Nº 44/2014	Positivo/Master D480	03/07/2019	873
	Nº 31/2017	Positivo/Master C810 MiniPro	19/01/2022	812

TOTAL	8.222

5.1.3. O objeto desta aquisição visa a instalação de monitores de vídeo duplos nos computadores da marca Positivo, modelo *Master C810 MiniPro*, adquiridos em 19/01/2018, os quais, atualmente, estão instalados com monitores de vídeo simples e defasados tecnologicamente, tornando os serviços de quem trabalha com processo eletrônico, através do SAJ, mais complexo.

5.2. Descrição da Oportunidade ou do Problema

5.2.1. Com a ampliação do processo eletrônico, ocorrerá profundas mudanças nas atividades judiciárias desempenhadas pelos servidores e magistrados deste Tribunal, e uma dessas mudanças é a transição das atividades que vêm sendo realizadas de forma física nos autos, para a realização unicamente através dos computadores, o que demanda uma adequação para condições mais apropriadas para o desenvolvimento dessas atividades.

5.2.2. A criação do processo eletrônico promoveu mudanças estruturais na maneira de trabalho, tanto na gestão quanto na tecnologia interna necessária para a atuação dos servidores e magistrados do Poder Judiciário.

5.2.3. Diante disto, surgiu o recurso de se utilizar dois monitores de vídeo como forma de tornar o trabalho com os processos eletrônicos mais ágil e seguro.

5.2.4. Antes da chegada dos processos eletrônicos, toda vez que era necessário praticar algum ato no processo, era preciso buscar cópias físicas ou digitais para redigir a peça. Hoje, com o processo eletrônico, esse recurso das cópias foi praticamente eliminado. Todas as peças processuais ficam digitalizadas em um sistema interno do judiciário e até mesmo os advogados podem ter acesso a esse material através do site do Tribunal de Justiça.

5.2.5. Justamente pela inviabilidade de cópias, é necessário ficar olhando e voltando à tela do documento para então escrever a peça. Isto, na prática, atravanca a redação e compromete o tempo e a produtividade do servidor. Com o recurso da dupla tela, o servidor pode reservar um monitor para o processo, enquanto o outro serve como o espaço de trabalho.

5.2.6. Para compor o segundo monitor de vídeo nos computadores da marca Positivo, modelo *Master C810 MiniPc*, estima-se 1.624 (mil, seiscentos e vinte e quatro) unidades, considerando a quantidade de computadores e a disponibilidade orçamentária para este fim.

5.3. Motivação da Demanda

5.3.1. O objeto desta aquisição reside na necessidade de promover a atualização tecnológica e na manutenção e ampliação do quantitativo de equipamentos de informática, além de melhorar a produtividade e facilitar a leitura de trabalho com processos virtuais, trabalho chave deste corte de Justiça;

5.3.2. Faz-se necessário a disponibilização de uma infraestrutura tecnológica compatível com as atividades desempenhadas pelos servidores no atendimento ao público interno e externo e nos controles judiciais, de modo que seus processos e sistemas possam ser operados com níveis de produtividade, qualidade de serviço e segurança adequados, com a determinada mobilidade tecnológica.

5.4. Resultados Pretendidos

5.4.1. Propiciar condições ideais de reaparelhamento do parque computacional existente por meio de novos monitores de vídeo, garantindo a ampliação do processo eletrônico no interior do estado, através do Sistema SAJ, a fim de agilizar a tramitação processual.

5.4.2. Reduzir os riscos de paralisação ou redução da continuidade das atividades administrativas e judiciais e danos aos componentes de *hardware*, melhorando sensivelmente os índices de disponibilidade dos equipamentos, garantindo o atendimento ao público na prestação do serviço jurisdicional.

5.5. Ciclo de Vida da Demanda

5.5.1. Os monitores de vídeo pretendidos deverão ter prazo de garantia técnica de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, implicando assim na continuidade de obrigações contratuais durante este período.

5.6. Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados

5.6.1. Esta solução atenderá aos servidores e magistrados do Poder Judiciário Cearense que necessitam de computadores com tela dupla para facilitar a execução de suas tarefas.

5.7. Expectativa de entrega da solução

5.7.1. A solução de TI deverá ser implantada a partir de fevereiro de 2019.

6. METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANÇADAS

6.1. Esta aquisição está relacionada com a meta do seguinte indicador 2015-2020:

6.1.1. **Indicador n.º 35:** Índice mínimo de computadores com configurações adequadas ao trabalho.

Meta: Elevar o índice em 52% até 2020.

ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com o **art. 12°, § 7° da Resolução N° 182, de 17 de outubro de 2013 do Conselho Nacional de Justiça**, encaminha-se ao Secretário de Tecnologia da Informação para:

1. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
2. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
3. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação conforme exposto no art. 2º, inciso XIII da Resolução N° 182 do CNJ.

Stela Carmen Ferreira Lustosa – 935 Área Requisitante da Solução	Cristiano Henrique Lima de Carvalho – 5198 Área de Tecnologia da Informação

Fortaleza, 20 de setembro de 2018

APROVAÇÃO

I. Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.

II. Designo como Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da Contratação o(a) servidor(a) indicado(a) no item 3 deste Documento para esta função.

III. Instituo como Equipe de Planejamento desta contratação a indicada no item 3 deste Documento.

Denise Maria Norões Olsen – 24667
Autoridade Competente da Área Administrativa

Fortaleza, 20 de setembro de 2018